



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 206 de 29 de agosto de 2019

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 fisioterapeuta par ao NASF no município, vez que não há candidatos no cadastro de reserva do último processo seletivo para atendimento ao programa;

CONSIDERANDO que a ausência dos profissionais desses profissionais acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para preenchimento de vagas de função pública de: 01 Fisioterapeuta; processada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal nº 1.402 de 06 de outubro de 2014 (Lei de Contratação Temporária do NASF), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.402/2014, vigorando por 90 (dias), prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata o art. 1º deste Decreto serão precedidas de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no

presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

§ 1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 29 de agosto de 2019.


CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Re: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

De: carlos morais (moraisadvs@gmail.com)

Para: recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 15:16 BRT

Complementando o posicionamento acima, nada obsta que façamos processo seletivo para escolha do servidor do NASF, recomendando apenas que devemos dar prioridade aqueles que se encontram em lista de espera, em concurso já realizado pelo município, na falta deste a escolha deverá obedecer aos demais critérios do edital.

Em qui, 22 de ago de 2019 às 15:11, carlos morais <moraisadvs@gmail.com> escreveu:

Sra. Sandra: Em resposta ao email acerca da contratação de fisioterapeuta para o NASF e após analisar as normas enviadas, esclarece-lhe o seguinte:

É sabido que há um concurso público em vigor e portanto existem pessoas aguardando a oportunidade de serem chamadas a compor o quadro de servidores do município. No caso do NASF sabemos que trata-se de um programa e o quadro de funcionários deverá ser preenchido através de contratação temporária. Como existe um concurso em vigor no município e a contratação se dará considerando a temporariedade e a excepcionalidade (trata-se de um programa) entendemos que visando os princípios da celeridade e economicidade, deveremos chamar o fisioterapeuta na lista do concurso, sem necessidade de todo um processo seletivo, já que o concurso já foi realizado e encontra-se ainda em vigor. A contratação se dará observando a lista do concurso em referência e sobre as regras esculpidas na lei municipal n. 1402/14. Apesar do artigo 8º da referida lei, apesar de imposição do processo seletivo simplificado para contratações desta natureza, tenho comigo que o legislador assim pronunciou considerando a não existência de um concurso amplo em vigor, como no caso presente. Vejo que, tendo sido realizado um concurso, estando este em vigor com uma lista de espera de profissionais que se enquadram nos cargos dos programas, não há impedimento destes serem convocados para ocuparem temporariamente os cargos disponíveis.

Este o nosso posicionamento S.M J ;

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 22 de ago de 2019 às 14:25, RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo lei 1207/2006 e a lei 1465/2017 sobre contratação temporária e a lei 1402/2014 + decreto 098/2014, que regulamenta o Processo Seletivo. A abertura desse Processo Seletivo é em atendimento ao ofício 921/2019, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira. Ressalto que existe Concurso Público em vigor com o cargo de Fisioterapeuta.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Carlos Moraes <moraisadvs@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 09:43:48 BRT

Assunto: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Willian Pereira <williandouglaspereira@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 10:00:34 BRT

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Bom dia!

Prezado Senhor,

Segue em anexo Ofício 921/2019, para que seja aberto Processo Seletivo em atendimento ao NASF por período de 90 dias, devido falecimento do profissional na área.

O número do próximo Processo Seletivo é 012/2019.

ATT.
Sandra Souza
RH

—
Carlos Alberto Lopes de Moraes
OAB/MG 53.640

—
Carlos Alberto Lopes de Moraes
OAB/MG 53.640

Re: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

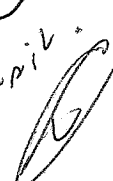
De: carlos morais (moraisadvs@gmail.com)

Para: recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 15:12 BRT

Sra. Sandra: Em resposta ao email acerca da contratação de fisioterapeuta para o NASF e após analisar as normas enviadas, esclarece-lhe o seguinte:

É sabido que há um concurso público em vigor e portanto existem pessoas aguardando a oportunidade de serem chamadas a compor o quadro de servidores do município. No caso do NASF sabemos que trata-se de um programa e o quadro de funcionários deverá ser preenchido através de contratação temporária. Como existe um concurso em vigor no município e a contratação se dará considerando a temporariedade e a excepcionalidade (trata-se de um programa) entendemos que visando os princípios da celeridade e economicidade, deveremos chamar o fisioterapeuta na lista do concurso, sem necessidade de todo um processo seletivo, já que o concurso já foi realizado e encontra-se ainda em vigor. A contratação se daria observando a lista do concurso em referência e sobre as regras esculpidas na lei municipal n. 1402/14. A despeito do artigo 80 da referida lei, apesar de imposição do processo seletivo simplificado para contratações desta natureza, tenho comigo que o legislador assim pronunciou considerando a não existência de um concurso amplo em vigor, como no caso presente. Vejo que, tendo sido realizado um concurso, estando este em vigor com uma lista de espera de profissionais que se enquadram nos cargos dos programas, não há impedimento destes serem convocados para ocuparem temporariamente os cargos disponíveis.
Este o nosso posicionamento S.M J ;

↑
Anunciado em 28/08/19
via E-mail


Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 22 de ago de 2019 às 14:25, RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo lei 1207/2006 e a lei 1465/2017 sobre contratação temporária e a lei 1402/2014 + decreto 098/2014, que regulamenta o Processo Seletivo. A abertura desse Processo Seletivo é em atendimento ao ofício 921/2019, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira.
Ressalto que existe Concurso Público em vigor com o cargo de Fisioterapeuta.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Carlos Moraes <moraisadvs@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 09:43:48 BRT

Assunto: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Willian Pereira <williandouglaspereira@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 10:00:34 BRT

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Bom dia!

Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

De: RH Pref. Buenópolis (recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br)

Para: moraisadvs@gmail.com

Data: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 14:24 BRT

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo lei 1207/2006 e a lei 1465/2017 sobre contratação temporária e a lei 1402/2014 + decreto 098/2014, que regulamenta o Processo Seletivo. A abertura desse Processo Seletivo é em atendimento ao ofício 921/2019, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira. Ressalto que existe Concurso Público em vigor com o cargo de Fisioterapeuta.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Carlos Morais <moraisadvs@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 09:43:48 BRT

Assunto: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Willian Pereira <williandouglaspereira@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 10:00:34 BRT

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

Bom dia!

Prezado Senhor,

Segue em anexo Ofício 921/2019, para que seja aberto Processo Seletivo em atendimento ao NASF por período de 90 dias, devido falecimento do profissional na área.

O numero do próximo Processo Seletivo é 012/2019.

ATT.

Sandra Souza

RH



09.jpeg
600.5kB



LEI 1.docx
19kB



LEI N.docx
21.3kB



DECRETO 098.docx
13.4kB



Lei nº 14022014 - NASF.doc

Prezado Senhor,

Segue em anexo Ofício 921/2019, para que seja aberto Processo Seletivo em atendimento ao NASF por período de 90 dias, devido falecimento do profissional na área.

O número do próximo Processo Seletivo é 012/2019.

ATT.
Sandra Souza
RH

Carlos Alberto Lopes de Moraes
OAB/MG 53.640

Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

De: RH Pref. Buenópolis (recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br)

Para: moraisadvs@gmail.com

Data: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 14:24 BRT

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo lei 1207/2006 e a lei 1465/2017 sobre contratação temporária e a lei 1402/2014 + decreto 098/2014, que regulamenta o Processo Seletivo. A abertura desse Processo Seletivo é em atendimento ao ofício 921/2019, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira. Ressalto que existe Concurso Público em vigor com o cargo de Fisioterapeuta.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Carlos Morais <moraisadvs@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 09:43:48 BRT

Assunto: Fw: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

----- Mensagem encaminhada -----

De: RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br>

Para: Willian Pereira <williandouglaspereira@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 10:00:34 BRT

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.


Bom dia!


Prezado Senhor,


Segue em anexo Ofício 921/2019, para que seja aberto Processo Seletivo em atendimento ao NASF por período de 90 dias, devido falecimento do profissional na área.

O numero do próximo Processo Seletivo é 012/2019.


ATT.
Sandra Souza
RH

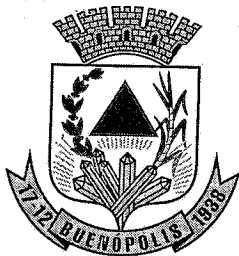
 09.jpeg
600.5kB

 LEI 1.docx
19kB

 LEI N.docx
21.3kB

 DECRETO 098.docx
13.4kB

 Lei nº 14022014 - NASF.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/921/2019
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal


Buenópolis, 16 de agosto de 2019.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a abertura de processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional Fisioterapeuta, a fim de prestar serviços no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), por período de 90 (noventa) dias.

Ressalta-se que o contratado substituirá o saudoso Thiago Augusto Campos Viveiros.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdíck Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

DES PACHO:
DE FIZIO. ATENDENDO A ESTE
OFICIO Nº SMS/PMB/921/2019, DE 16/08/19,
AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,
PARA ATENDER A ESTE OUV MARECHI, COMO
SOLICITA. BUENÓPOLIS 16/08/19

RECEBIMOS 16.8.19
15.50h
PREF. MUN. BUENÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis
Telefone: (38)3756-1406

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AO NASF NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

De: RH Pref. Buenópolis (recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br)

Para: williandouglaspereira@hotmail.com

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 10:00 BRT

Bom dia!

Prezado Senhor,

Segue em anexo Ofício 921/2019, para que seja aberto Processo Seletivo em atendimento ao NASF por período de 90 dias, devido falecimento do profissional na área.

O numero do próximo Processo Seletivo é 012/2019.

ATT.

Sandra Souza
RH

 09.jpeg
600.5kB